



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA INOVAR AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001.50, com sede na Av. VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP: 33045-090, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO** portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CRENCIADO**, e de outro lado, a **INOVAR AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29/062.149/0001-87, com sede na Av. Beira Rio, 6058- Distrito Ind. Simão da Cunha, Santa Luzia MG, CEP:33.040.060, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Marques Motta**, CPF: **033.443.306-16**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº111/2020**, originário da **Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº014/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula V do termo de colaboração nº 111/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 17/06/2021 até o dia 17/06/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.014.001.18.122.2001 2122 MANUT.SEC.MUN.DE M.AMBIENTE,AGRIC. E ABAST.

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1094

CLAUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de junho de 2021.



Wagner Silva da Conceição
Méd. 34330
Secretário Municipal de Meio Ambien
Agricultura e Abastecimen

Wagner Silva da Conceição
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Município de Santa Luzia-MG

RAFAEL MARQUES
MOTTA:03344330616

Assinado de forma digital por
RAFAEL MARQUES
MOTTA:03344330616
Dados: 2021.07.07 11:23:48 -03'00'

Rafael Marques Motta
Inovar Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda.
Representante Legal

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: